

TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/231/SIURB/23/25
CONTRATO Nº 231/SIURB/23

PROCESSO ADMINISTRATIVO 6022.2024/0000368-1 (Processo Original nº 6022.2023/0000512-7)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023/SIURB

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CONTRATADA: CONSÓRCIO OAE's.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA, REPAROS E RECUPERAÇÃO DE ANOMALIAS EM OAE'S, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PRIMEIRA LINHA E MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA – LOTE 2.

OBJETO DO ADITAMENTO: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO.

Pelo presente termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, neste ato representado pela **Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras, (SIURB)**, CNPJ nº **46.392.171/00001-04**, por intermédio do Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras, **Sr. MARCOS MONTEIRO**, doravante designada **CONTRATANTE** e, de outro lado a **CONSÓRCIO OAE's** sediada na Avenida Regente Feijó, nº 944, Sala 602 A, São Paulo/SP inscrita no CNPJ sob o nº **52.187.560/0001-09**, constituído pelas empresas **CONSTRUTORA LETTIERI CORDARO LTDA**, (LÍDER COM 50%), com sede na Avenida Regente Feijó, nº 944, sala 602-A, Vila Regente Feijó, São Paulo-SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº **07.879.965/0001-45**, e **MATHESIS ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO LTDA** (COMPONENTE COM 50%), com sede na Rua da Memória, nº 89 – Vila Assunção, Santo André/SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº **03.302.648/0001-00**, neste ato representada pelo Senhor **THIAGO CORDARO**, portador do RG nº **44.244.454-x**, CPF nº **361.807.028-45**, doravante designada simplesmente **CONTRATADA** resolvem de comum acordo, considerando o parecer jurídico em doc. **SEI nº 123289385** e o despacho autorizatório doc. **SEI nº 123291014**, publicado no Diário Oficial da Cidade em **14/04/2025**, do



Processo nº 6022.2024/0000368-1, lavrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº 231/SIURB/23, na conformidade das seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO.

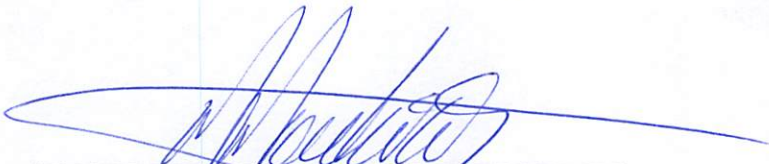
- 1.1. Fica prorrogado o prazo contratual por mais **6 (seis) meses**, contados a partir de **19/04/2025**, com adoção do novo cronograma físico financeiro em Doc. **SEI nº 122254353**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 2.1. Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as Cláusulas do Contrato nº **231/SIURB/23** e dos seus respectivos Aditamentos que não colidam com o presente.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, após terem lido o mesmo.

São Paulo, 19 de abril de 2025.

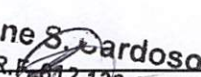


**PREFEITURA
MARCOS MONTEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SIURB**

**THIAGO CORDARO
CONTRATADA
CONSÓRCIO OAE's
THIAGO CORDARO
SÓCIO ADMINISTRADOR**

TESTEMUNHAS:

ERICA FERNANDEZ CAIONI



**Eliane S. Cardoso
R.F. 612.138-9
SIURB**





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: BXXR5-7J8DA-YZVN2-X8QWC

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador
Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

THIAGO CORDARO (CPF 361.807.028-45)

Erica Fernandez Caioni (CPF 321.938.528-12)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/BXXR5-7J8DA-YZVN2-X8QWC>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe
o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>

